

Lei nº 19/76

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de verbas do Orçamento vigente".

O Prefeito do Município de Arquatuba
Faço saber, que a Câmara do
Município de Arquatuba, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica reduzido em cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a seguinte dotação atribuída no Orçamento vigente :-

5 Serviços de Educação
5.1 Ensino Primeiro 1.º Grau
(Recursos do F.P.M.)

4.1.4.0-08421882.17 - Material Permanente - - - - - cr\$15.000,00

Artigo 2.º) - Com os recursos provenientes da redução feita no artigo anterior, fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente :-

5 Serviços de Educação
5.1 Ensino Primeiro 1.º Grau
(Recursos do F.P.M.)

4.1.1.0-08421881.02 - Obras Públicas - - - - - cr\$15.000,00

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Anápolis, em 24 de dezembro de 1976.

Alfio Herardi
- Prefeito Municipal

Publicado nesta data
José Rodrigues
- Secretário -